

# Código de Conduta dos Fornecedores da Microsoft

A Microsoft pretende ser mais do que uma boa empresa. Pretender ser uma empresa excelente. Com este objetivo em mente, a Microsoft assume a missão de ajudar as pessoas e as empresas em todo o mundo a atingir os mais altos níveis de produtividade e de sucesso. Concretizar a missão da Microsoft é mais do que criar tecnologia inovadora. Tem também a ver com o que é a Microsoft enquanto empresa e enquanto indivíduos, com a forma como a Microsoft gere o respetivo negócio internamente e como a mesma trabalha com os clientes, os parceiros, os governos, as comunidades e os fornecedores.

Através das Normas de Conduta Empresarial (<http://aka.ms/microsoftethics>), a Microsoft estabeleceu as normas da empresa que incluem práticas de ética comercial e conformidade regulamentar. Estas normas aplicam-se a todos os empregados, diretores e responsáveis da Microsoft. Do mesmo modo, a Microsoft espera que os seus fornecedores englobem este compromisso de integridade através do cumprimento e da formação dos seus empregados relativamente ao Código de Conduta dos Fornecedores da Microsoft.

## CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES

Os Fornecedores e os respetivos empregados, agentes e subcontratantes (designados coletivamente por "Fornecedores") têm de cumprir o presente Código de Conduta dos Fornecedores **no desenrolar da sua atividade comercial com a Microsoft ou em seu nome**. Os fornecedores têm o dever de informar prontamente o seu contacto designado da Microsoft (ou um membro de gestão da Microsoft) sempre que ocorra qualquer situação que force o Fornecedor a atuar em violação do presente Código de Conduta. Não obstante se esperar que os Fornecedores da Microsoft monitorizem e demonstrem o seu próprio cumprimento do presente Código de Conduta, a Microsoft poderá auditar os Fornecedores ou inspecionar as instalações dos Fornecedores para confirmar o cumprimento do mesmo. A Microsoft poderá exigir o afastamento imediato de quaisquer representantes ou empregados do Fornecedor cuja atuação se manifeste ilícita ou inconsistente com o Código de Conduta ou com qualquer política da Microsoft. É obrigatório o cumprimento do presente Código de Conduta, bem como a participação em ações de formação sobre o mesmo, as quais poderão ser oferecidas pela Microsoft, para além de quaisquer outras obrigações presentes em qualquer acordo que um Fornecedor possa ter com a Microsoft.

## PRÁTICAS DE CONFORMIDADE REGULAMENTAR E LEGAL

Todos os Fornecedores da Microsoft devem conduzir a sua atividade comercial em total conformidade com as leis e normas aplicáveis no decorrer dos seus negócios com a e/ou em nome da Microsoft e devem, sem limitação:

- **Comércio:** Cumprir todos os controlos comerciais aplicáveis, bem como todas as leis e normas de exportação, reexportação e importação aplicáveis.
- **Antimonopólio:** Conduzir a sua atividade comercial em total conformidade com as leis de antimonopólio e de concorrência leal que regem as jurisdições em que exercem atividade.
- **Boicotes:** Não participar em boicotes internacionais que não sejam sancionados pelas leis aplicáveis ou pelo governo dos Estados Unidos.
- **Anticorrupção:** Não participar em subornos ou pagamentos ilícitos de qualquer espécie, seja em negócios com representantes públicos, seja com indivíduos do setor privado. A Microsoft compromete-se a cumprir as normas de conduta estabelecidas na lei Foreign Corrupt Practices Act

("FCPA") dos E.U.A. e na legislação de anticorrupção e antibranqueamento de capitais dos países onde a Microsoft opera. Os Fornecedores têm de cumprir todas as leis de anticorrupção e antibranqueamento de capitais aplicáveis, incluindo a FCPA, bem como as leis que regulam o tráfico de influências, ofertas e pagamentos a representantes públicos, leis de contribuição para campanhas eleitorais, bem como outros regulamentos relacionados. Os Fornecedores não deverão, direta ou indiretamente, oferecer ou pagar algo de valor (incluindo despesas com presentes, viagens, despesas de entretenimento e donativos para caridade) a qualquer administrador ou funcionário de qualquer governo, agência governamental, partido político, organização internacional pública ou qualquer candidato político, com o objetivo de (i) influenciar indevidamente qualquer ato ou decisão do administrador, funcionário ou candidato em questão com a finalidade de promover os interesses comerciais da Microsoft, ou (ii) de outro modo promover indevidamente os interesses comerciais da Microsoft. Enquanto representantes da Microsoft, os Fornecedores têm de cumprir na íntegra a Política de Anticorrupção para os Representantes da Microsoft disponível em <http://aka.ms/microsoftethics/representatives>.

- **Acessibilidade:** A criação de produtos e serviços que sejam acessíveis às pessoas portadoras de deficiência constitui uma prioridade da cultura da Microsoft, não só para cumprir as obrigações legais, mas também a nossa missão para dotar cada pessoa no planeta dos meios para ser mais produtiva. Os Fornecedores da Microsoft terão de:
  - Cumprir a norma internacional de acessibilidade pela Web, Nível AA das Diretrizes de Acessibilidade para o Conteúdo da Web 2.0 (WCAG 2.0, Web Content Accessibility Guidelines, Level AA), ao criar o material a entregar de um Web site.
  - Cumprir todos os requisitos e normas da Microsoft para criar produtos acessíveis.

## PRÁTICAS COMERCIAIS E ÉTICA

Os Fornecedores da Microsoft devem exercer as suas interações e atividades comerciais com integridade e devem, sem limitação:

- **Registos Comerciais:** Registrar e transmitir de forma honesta e precisa todas as informações comerciais e cumprir todas as leis aplicáveis relacionadas com o seu preenchimento e exatidão. Criar, guardar e eliminar os registos comerciais em total conformidade com todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Ser honestos, diretos e verdadeiros nas comunicações com os representantes das agências regulamentares e membros do governo.
- **Imprensa:** Falar com a imprensa em nome da Microsoft apenas se o Fornecedor for expressamente autorizado por escrito para tal pela Microsoft.
- **Ofertas:** Evitar ofertas aos empregados da Microsoft, tendo em conta que mesmo uma oferta bem-intencionada pode constituir um suborno em determinadas circunstâncias ou criar conflitos de interesse. Não oferecer nada de valor para obter ou manter um benefício, ou ainda uma vantagem para o autor da oferta, e não oferecer nada que possa ser interpretado como influência, que possa comprometer o julgamento ou coagir o empregado da Microsoft. Ao fazer uma oferta, oferecer uma refeição ou proporcionar entretenimento aos empregados da Microsoft, deve ser sempre feito uso do bom senso, da discrição e da moderação. Qualquer oferta de um Fornecedor tem de ser permitida ao abrigo da política da unidade de negócio e do país do empregado da Microsoft, porque as políticas comerciais e regionais da Microsoft podem proibir totalmente as ofertas ou definir o limite máximo do valor das ofertas em montantes variáveis. Qualquer oferta, refeição ou entretenimento tem de cumprir a lei aplicável, não pode violar as políticas relativas a esta matéria do autor da oferta e/ou do destinatário da oferta, e têm de ser consistentes com os costumes e práticas locais. Os Fornecedores

não estão autorizados a dar ofertas de qualquer valor a quaisquer membros do grupo GPG (Global Procurement Group) nem aos seus representantes.

- **Conflitos de Interesses:** Evitar situações inapropriadas reais ou aparentes ou conflitos de interesses. Os Fornecedores não devem negociar diretamente com quaisquer empregados da Microsoft cujo cônjuge, parceiro ou outro membro familiar detenha um interesse financeiro significativo com o Fornecedor. É também proibido negociar diretamente com o cônjuge, parceiro ou outro membro familiar do Fornecedor empregado pela Microsoft durante a negociação do contrato do Fornecedor ou no decorrer das suas obrigações.
- **Abuso de Informação Privilegiada:** Evitar o abuso de informação privilegiada ao não adquirir nem vender títulos da Microsoft ou de qualquer outra empresa quando está na posse de informações sobre a Microsoft ou outra empresa que não estejam disponíveis ao público investidor e que possam influenciar a decisão de um investidor de comprar ou vender o título.

## PRÁTICAS LABORAIS E DIREITOS HUMANOS

A Microsoft espera que os seus Fornecedores partilhem o seu compromisso relativamente aos direitos humanos e à igualdade de oportunidades no trabalho. Todos os Fornecedores da Microsoft devem conduzir as suas práticas de contratação em plena conformidade com todas as leis e normas aplicáveis e devem, sem limitação:

- Cooperar com o compromisso da Microsoft no sentido de promover uma mão de obra e um local de trabalho isentos de assédio e de discriminação ilegal. Na medida em que as diferenças culturais são reconhecidas e respeitadas, é exigido que os Fornecedores não participem em atividades de discriminação na contratação, remuneração, acesso a formação, promoção, rescisão e/ou reforma com base na raça, cor, sexo, nacionalidade, religião, idade, incapacidade, identidade ou expressão sexual, estado civil, gravidez, orientação sexual, filiação política, sindicalização ou estado militar.
- Utilizar apenas trabalho voluntário. É proibida a utilização de trabalhos forçados, quer seja na forma de estágio, trabalho escravo ou trabalho prisional, por parte dos Fornecedores da Microsoft. É também proibido apoiar qualquer tipo de tráfico humano de trabalho involuntário através de ameaça, força, alegações fraudulentas ou qualquer outra forma de coerção.
- Assegurar o acesso do trabalhador aos documentos relacionados com o trabalho. Os fornecedores estão proibidos de exigir aos trabalhadores a captação de "depósitos", reter os documentos de identidade ou de imigração do empregado (incluindo, sem limitação, os passaportes ou as autorizações de trabalho) ou a destruição, ocultação, confisco ou de alguma forma recusar ao trabalhador o acesso aos documentos referidos. Os trabalhadores devem ter a liberdade de se demitirem dos seus empregos de acordo com as leis ou normas locais e nacionais sem sanções ilegais. Os fornecedores que empregarem trabalhadores, no fabrico e nas operações de embalagem de produtos da Microsoft, que não sejam cidadãos do país onde decorre o trabalho, e que tenham sido trazidos para esse país com o objetivo de trabalharem para o fornecedor, deverão proporcionar transporte de regresso para o respetivo ponto de partida ou reembolsar ao trabalhador o custo dessa viagem no final da relação de trabalho.
- Cumprir todas as leis e normas locais e nacionais relativas à idade mínima para trabalhar e não utilizar trabalho infantil. Os Fornecedores não podem empregar ninguém com menos de 15 anos, com idade inferior à idade de conclusão da escolaridade obrigatória ou com idade inferior à idade mínima permitida por lei para trabalhar: aquela que for maior. A Microsoft apenas permite o desenvolvimento de programas de aprendizagem legítimos no local de trabalho para o benefício educativo dos jovens e não efetua negócios com quem abuse desses sistemas. Os trabalhadores com idade inferior a 18 anos

não podem executar trabalhos perigosos e podem estar impedidos de realizar trabalho noturno, tendo em consideração as suas necessidades educativas.

- Não exercer castigos corporais ou abusos físicos. São proibidos o abuso ou castigos corporais, a ameaça de abuso físico, sexual ou outro tipo de assédio, abuso verbal ou quaisquer outras formas de intimidação.
- Pagar os salários aplicáveis por lei em condições humanas. Todos os trabalhadores devem receber informações por escrito claras e compreensíveis sobre as condições laborais, num idioma que os trabalhadores compreendem, sobre salários, benefícios, local de trabalho, condições de vida, alojamento e custos associados, incluindo quaisquer custos cobrados ao empregado e, se aplicável, a natureza perigosa de qualquer trabalho antes de iniciar o trabalho e conforme seja necessários durante o período do emprego. Não serão permitidas deduções de salário como medida disciplinar nem serão permitidas quaisquer deduções não previstas na lei nacional ou na lei local, sem a autorização expressa e por escrito do trabalhador em questão. Todas as medidas disciplinares devem ser registadas. Os salários e os benefícios pagos por uma semana de trabalho padrão têm de estar em conformidade com as normas legais locais e nacionais.
- Se forem empregados trabalhadores no fabrico e nas operações de embalamento de produtos da Microsoft, certifique-se de quaisquer agências de recrutamento de terceiros, se forem utilizadas, cumprem as disposições do presente Código de Conduta dos Fornecedores e os requisitos legais, além de serem responsáveis pelo pagamento de todas as comissões e despesas relacionadas com o recrutamento. Se se determinar que estas comissões foram pagas pelos trabalhadores, terão de ser reembolsadas aos trabalhadores.
- Devem ser proporcionados aos empregados benefícios em todos os níveis expectáveis na indústria e em conformidade com os requisitos da Microsoft.
- Não obrigar os trabalhadores a trabalhar mais do que o número máximo de horas de trabalho diário estabelecido pelas leis ou normas locais e nacionais. Os Fornecedores têm de garantir que as horas extraordinárias são voluntárias e pagas de acordo com as leis ou normas locais e nacionais. Uma semana de trabalho não deve ter mais do que 60 horas por semana, incluindo horas extraordinárias, exceto em situações de emergência ou excepcionais. Os trabalhadores devem ter direito a, pelo menos, um dia de descanso por cada sete dias de trabalho.
- Manter os registos dos empregados de acordo com as leis ou normas locais e nacionais e fornecer de forma atempada, através de recibo ou de outra documentação, a frequência com que os empregados são pagos.
- Respeitar os direitos dos trabalhadores à liberdade de associação e de negociação coletiva de acordo com os requisitos legais. Tal como mencionado acima, é exigido que os Fornecedores não participem em atividades de discriminação na contratação, remuneração, acesso a formação, promoção, rescisão e/ou reforma com base na sindicalização.

## SAÚDE E SEGURANÇA

Os Fornecedores da Microsoft devem integrar boas práticas de saúde e de gestão da segurança em todos os aspetos da sua atividade comercial e devem, sem limitação:

- Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável e cumprir integralmente todas as leis, normas e práticas de segurança e de saúde, incluindo as aplicáveis às áreas de segurança ocupacional, prevenção de situações de emergência, acidentes de trabalho, doença, higiene industrial, trabalhos

fisicamente exigentes, proteção contra máquinas, saneamento, alimentação e alojamento. Tomar medidas adequadas para minimizar as causas dos perigos inerentes ao ambiente de trabalho.

- Proibir a utilização, posse, distribuição ou venda de drogas ilegais em propriedades alugadas pela Microsoft ou propriedades da Microsoft.

## NORMAS E PROTEÇÃO AMBIENTAL

A Microsoft reconhece a sua responsabilidade social na proteção do ambiente e espera que os seus Fornecedores partilhem este compromisso respondendo aos desafios colocados pelas alterações climáticas e executando o trabalho visando a proteção ambiental. Como parte deste compromisso, todos os Fornecedores da Microsoft devem, sem limitação:

- Cumprir todas as leis e normas ambientais aplicáveis relativamente a materiais perigosos, emissões atmosféricas, eliminação de resíduos e descargas de águas residuais, incluindo o fabrico, transporte, armazenamento, eliminação e libertação para o ambiente destes materiais.
- Procurar reduzir ou eliminar todo o tipo de desperdício, incluindo de água e de energia, através da implementação de medidas de conservação apropriadas nas respetivas instalações, através de processos de manutenção e de produção próprios e da reciclagem, reutilização ou substituição de materiais.
- Obter, manter e atualizar todas as autorizações e registos ambientais obrigatórios, bem como cumprir os requisitos operacionais e em matéria de informação das referidas autorizações.
- Se aplicável, identificar os produtos químicos ou outros materiais libertados que constituam uma ameaça para o ambiente e geri-los de forma adequada para garantir o manuseamento, a deslocação, o armazenamento, a utilização, a reciclagem ou a reutilização e eliminação seguros.
- Cumprir todas as leis, normas e requisitos do cliente aplicáveis à proibição ou restrição de substâncias específicas, incluindo a etiquetagem com informação sobre a reciclagem e a eliminação.

## PROTEÇÃO DE BENS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

A proteção dos direitos de propriedade intelectual é vital para qualquer empresa. A Microsoft depende da propriedade intelectual tal como da informação, dos processos e da tecnologia. Todos os Fornecedores da Microsoft devem, sem limitação:

- Respeitar e proteger os direitos de propriedade intelectual de todas as partes utilizando apenas tecnologia e software de informação adquiridos e licenciados de forma válida. Utilizar apenas software, hardware e conteúdo em conformidade com as licenças ou os termos de utilização associados.
- Proteger e utilizar de forma responsável os bens físicos e intelectuais da Microsoft, incluindo a propriedade intelectual, a propriedade tangível, os produtos, os consumíveis e o equipamento, quando a Microsoft autorizar a utilização desses bens.
- Utilizar a tecnologia e os sistemas de informação fornecidos pela Microsoft (incluindo o correio eletrónico) apenas para fins comerciais da Microsoft autorizados. A Microsoft proíbe estritamente os seus Fornecedores de utilizarem a tecnologia e os sistemas fornecidos pela Microsoft para (i) criar, aceder a, armazenar, imprimir, solicitar ou enviar qualquer material que seja intimidativo, perturbador, ameaçador, abusivo, sexualmente explícito ou de qualquer outra forma ofensivo ou inapropriado, ou (ii) enviar quaisquer informações falsas, depreciativas ou maliciosas.

- Cumprir todos os requisitos e procedimentos da Microsoft para a manutenção de palavras-passe, confidencialidade, segurança e privacidade como uma condição para fornecer à Microsoft os bens ou serviços, ou obter acesso à rede empresarial interna, a sistemas e a edifícios da Microsoft. Todos os dados armazenados ou transmitidos através de equipamento da Microsoft, ou por esta alugado, devem ser considerados privados e são propriedade da Microsoft. A Microsoft pode monitorizar toda a utilização da rede empresarial e de todos os sistemas (incluindo o correio eletrónico) e pode aceder aos dados armazenados ou transmitidos através da rede da Microsoft.
- Cumprir os direitos de propriedade intelectual da Microsoft e outros incluindo, mas não se limitando, aos direitos de autor, patentes, marcas registadas e segredos comerciais e gerir a transferência de tecnologia e conhecimentos de forma a proteger os direitos de propriedade intelectual.

## COMUNICAÇÃO DE COMPORTAMENTO DUVIDOSO

Se pretender comunicar um comportamento duvidoso ou uma possível violação do Código de Conduta dos Fornecedores, é recomendável trabalhar em conjunto com o seu contacto principal da Microsoft para resolver a sua questão. Se tal não for possível ou apropriado, contacte a Microsoft através de um dos seguintes métodos:

- **Telefone:** Linha de Conduta Empresarial da Microsoft através do número 1-877-320-MSFT (6738). Para ligar de fora dos Estados Unidos, poderá ser feita uma chamada a pagar no destinatário para a Linha de Conduta Empresarial, solicitando aa um operador internacional para ligar para o número +1-470-219-7078.
- **Endereço de Correio Eletrónico:** No caso de ser um Fornecedor com acesso à intranet da Microsoft, pode enviar uma mensagem de correio eletrónico para o Diretor de Conformidade através do alias de Conduta Empresarial e Conformidade, buscond@microsoft.com.
- **Correio:** Envie uma carta ao Diretor de Conformidade para Microsoft Corporation, Legal and Corporate Affairs, One Microsoft Way, Redmond, WA 98052, E.U.A.
- **Fax:** Envie um fax ao Diretor de Conformidade através do número 1-425-708-7177.

A Microsoft manterá a confidencialidade até onde lhe for possível e não vai tolerar atos de vingança ou retaliação contra qualquer pessoa que tenha, de boa fé, procurado aconselhamento ou denunciado um comportamento duvidoso ou uma possível violação do Código de Conduta dos Fornecedores.